



**LEI Nº 1.777/ 2021**

Certifico que este(a) Lei 1777/2021  
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura  
Conforme dispõe Lei Municipal nº1.413, de 05/09/2005  
Cordisburgo(MG), 27 de Outubro de 2021  
Ass. \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do Município de Cordisburgo**, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

**Art. 2º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**, destinado a cobrir despesas com rateio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais- CIMCENTRAL:

**Órgão:** 02.004 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
**Unidade:** 010 – Gabinete do Secretário de Administração e Fazenda  
**Função:** 04 - Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0616 – Consórcio Multifinalitário  
**Ação/atividade:** 2.168- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais- CIMCENTRAL  
**Elementos:** 31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público  
33717000000- Rateio pela participação em Consórcio Público  
44717000000- Rateio pela participação em Consórcio Público  
**Fonte Recurso:** 100 – ordinário

**Art. 3º** - Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** – Dotação a ser anulada:

h7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [juridico@cordisburgo.mg.gov.br](mailto:juridico@cordisburgo.mg.gov.br)

02.04.010-4.122.0021.2021-3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS PESSOA FÍSICA .....  
**RS 6.050,00**

**Art. 4º** - Fica autorizado a suplementação das dotações descritas no art. 2º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, para a inclusão da Ação “2.168- *Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais- CIMCENTRAL*” e o Programa “0616- *Consórcio Multifinalitário*”, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Art.6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 27 de outubro de 2021.

---

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**